



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
Portal da Transparência: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435-0080 / 3435-0060



DECRETO Nº 006 DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DECLARA LUTO OFICIAL EM FRANCISCO MACEDO PELO FALECIMENTO DO
SENHOR PAULO HENRIQUE CARVALHO ALENCAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, Estado do Piauí, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-motorista da prefeitura Município de Francisco
Macedo e que exercia, desde janeiro de 2019, o cargo comissionado de chefe de
eventos e promoção da cultura deste município, o Senhor Paulo Henrique Carvalho
Alencar;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade
franciscomacedense no decorrer de sua vida como cidadão, servidor público e como
talentoso músico filho da terra;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade franciscomacedense e o
sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão
querido e detentor de grande legado cultural;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público franciscomacedense
render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua
dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
Portal da Transparência: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435-0080 / 3435-0060

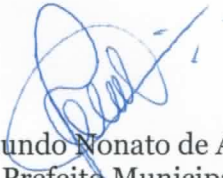


DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Francisco Macedo, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Paulo Henrique Carvalho Alencar, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Francisco Macedo - PI, tendo exercido o cargo de Motorista e cargo comissionado na secretaria municipal de cultura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo - PI, 28 de Fevereiro de 2019.


Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal
CPF: 178.968.275-49